

**CONTRATO Nº 04/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com Sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Em Exercício, Sra. Marcia Beatriz Vedana, portadora da Cédula de Identidade nº 4042397671e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 503.054.500-00.

**Contratado:** **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, estabelecida na cidade de Gravataí/RS, na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, neste ato representado pelo Sr. **Jefferson da Silva Recus**, portador do CPF nº 000.598.210-35 e da cédula de identidade nº 8068254393, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira conforme ata de registro de Preços nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Termo Aditivo nº 010/2022, conforme segue:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtd.	Valor uni	Valor total
01	Equipamento rodoviário tipo retroescavadeira conforme descritivo do edital	MR 406	MULLER	01	R\$ 452.500,00	R\$ 452.500,00

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), o qual será pago através de recursos próprios. O equipamento não sofrerá alteração de valores.

**Parágrafo Único:** O será pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado. O fornecimento será feito em até 120(cento e vinte) dias.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária anual:

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**Cláusula Oitava:** As partes elegem o foro da Comarca de Rodeio Bonito -RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Rodeio Bonito/RS, em 11 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DA  
SILVA  
RECUS:000598210  
35

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON DA SILVA  
RECUS:00059821035  
Dados: 2023.01.11  
17:01:54 -03'00'

Marcia Beatriz Vedana  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Muller indústria de máquinas de construção ltda  
Jefferson da Silva Recus  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

De acordo em data supra  
Paula Geisa Pena  
OAB/RS 100.531  
Assessoria Jurídica